

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2021/2022

PORTARIA Nº. 004/CMSR/2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG, por seus membros, com fulcro no disposto do **Artigo 84 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, baixa o presente **Decreto**:

CONSIDERANDO, o falecimento JOÃO LUIZ WARDIL BURGARELLI ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, que a municipalidade deve prestar suas homenagens a todos aqueles que direta ou indiretamente fizeram parte da vida pública, *in casu*, os inestimáveis trabalhos dedicados á comunidade santanense por FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI (Prefeito Municipal) e MARIANA LAGES WARDIL (Funcionária Pública), pais do Falecido;

CONSIDERANDO, o Decreto n°. 007/PMSR/2022 do Executivo, que Dispõe Sobre Luto Oficial Municipal, Institui Ponto Facultativo no Âmbito do Município e Dá Outras Providências.

DECRETA:

- **ART. 1º** Fica instituído **Ponto Facultativo** nesta Casa Legislativa no dia e horário que menciona a seguir, em homenagem a JOÃO LUIZ WARDIL BURGARELLI.
- I Dia 26 de janeiro de 2022, quarta-feira a partir das 12:00 horas a 27 de janeiro de 2022, quinta-feira às 12:00 horas;
- **ART. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ART. 3° REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 26 de janeiro de 2022.

Ver. Uilson Henrique de Oliveira Presidente da Câmara Municipal